RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadorias e bolsas-auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Itaúna/MG e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Alexandre Magno Martoni Debique Campos, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido, observado o que determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, o reajuste de 10,45% (dez vírgula quarenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, sobre os vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadorias e bolsas-auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Itaúna.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Itaúna.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Sala de Sessões, em 21 de janeiro de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente do Poder Legislativo

Silvano Gomes Pinheiro
Vice-Presidente

Edênia Ribeiro Alcântara
Secretária